



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº135/93, DE 03 DE JUNHO DE 1993=

DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO, CRIADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DA FLORESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Denominar-se-á Posto de Apoio Comunitário FRANCISCO DE OLIVEIRA VIANA, ao Posto criado pela Secretaria Municipal de Apoio Comunitário no Distrito de Santa Rita da Floresta.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 1993.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO
JORNAL - <u>Cantagalo</u> nº 338
DATA - <u>09 à 15/06/93</u>
<u>m. P. Novais</u>
RUBRICA